



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

PARECER Nº

754/JS

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 002890

Relator: Deputado Francisco Tenório

Trata-se do Projeto de Lei nº 493/17 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Davi Davino Filho, que visa declarar o Coco de Roda Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Alagoas.

Justifica o autor que o Coco de Rodas merece destaque dentre tantas outras manifestações folclóricas e culturais pelas características marcantes de patrimônio deste estado de Alagoas.

Deste modo, não havendo nenhum óbice quanto aos aspectos regimentais e constitucionais vigentes, que nos compete examinar, votamos favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 19 de fevereiro de 2017

PRESIDENTE

RELATOR